



EDITAL Nº 5/2026 - PPGD/FADIR/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 892/2026 - CPOS-DIR/FADIR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Resolução nº 1.035/2025-COPP/UFMS e a Resolução nº 185/2019-PPGD, torna pública a abertura de inscrições para **processo seletivo de alunos especiais para o período letivo 2026/2, VAGAS REMANESCENTES**, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE CANDIDATURA/INSCRIÇÃO

DISCIPLINA	HORÁRIO	CRÉDITOS	C.H.	DOCENTE(S)
Tópicos Especiais IV: Globalização e o Mundo do Trabalho (Linha 02)	Quinta-feira 14h às 18h	4	60	Profª. Maurinice Evaristo Wenceslau
Direito Internacional e Migração (Linha 01)	Quarta-feira 08h às 12h	4	60	Profª. Ana Paula Martins Amaral
Tópicos Especiais IV: ESG e Estratégias Jurídicas para o desenvolvimento Sustentável (Linha 02)	Quinta-feira 08h às 12h	4	60	Profª. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas
Tópicos Especiais IV: Metodologia do Ensino para educação em direitos humanos (Linha 02)	Terça-feira 14h às 18h	4	60	Profª. Elisaide Trevisam
Tópicos Especiais IV - Refugiados e Migração Internacional (Linha 01)	Quinta-feira 8h às 12h	4	60	Prof. César Augusto Silva da Silva
Tópicos Especiais II: Rota Bioceânica e Integração Regional na Perspectiva dos Direitos Humanos (Linha 01)	Sexta-feira 08h às 12h	2	30	Prof. Abner da Silva Jaques
Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade (Linha 01)	Sexta-feira 14h às 18h	4	60	Prof. Vladmir Oliveira da Silveira

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividade /Etapa
24/07	Publicação do Edital
25 a 27/07	Inscrições
28/07	Resultado Preliminar
29/07	Período de recurso do resultado preliminar

30/07	Divulgação do resultado dos recursos, se houver, bem como do Resultado Final da Seleção e convocação para matrícula
03/08	Início das aulas

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 São admitidas candidaturas:

3.1.1 De portadores do título de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, expedido por instituição nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, desde que devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.

3.1.2 De acordo com a Resolução nº 1.035/2025–COPP/UFMS, estudantes de graduação, que tenham potencial e vocação para a pós-graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total do curso de graduação.

3.1.3 De aluno que já tenha cursado até uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito/UFMS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada de 25 a 27/07/2026.

4.2 Para candidatar-se, o interessado deverá encaminhar para o e-mail **ppgd.fadir@ufms.br** até às 23h59 do dia 27 de julho de 2026, todos os documentos listados no item 5.

4.3 O candidato que ainda não tenha cursado disciplinas como aluno especial do PPGD poderá inscrever-se em até duas disciplinas. O candidato que já cursou uma disciplina como aluno especial do PPGD poderá inscrever-se em apenas uma disciplina.

4.4 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a disciplina a qual deseja concorrer. A não observância do presente ensejará o indeferimento da solicitação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 São documentos necessários para a inscrição (todos em PDF legível):

a) Carta de intenções, digitada e **assinada** digitalmente, com no máximo duas (2) laudas, indicando a disciplina e os motivos pelos quais o candidato pretende cursar, como aluno especial, o Mestrado em Direito da UFMS (conforme Anexo I).

b) Comprovante de cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS (<https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>). Logado, deve imprimir em PDF a página “Meus Dados – Dados Cadastrais”.

c) Cópia simples do documento oficial de identidade;

d) Cópia do diploma do curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas (frente e verso), admitida declaração/certidão de colação de grau, desde que expedida há no máximo 6 (seis) meses. Na hipótese de colação de grau obtida há mais de seis meses, sem que ainda disponha do diploma, deve apresentar a declaração/certidão de colação de grau, acompanhada de declaração da instituição, expedida há no máximo 30 dias, indicando que o diploma está em fase de registro/emissão (exceto o aluno de graduação);

e) Currículo Lattes do candidato atualizado em junho de 2026, gerado e mantido online na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

f) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada digitalmente, e **documentação comprobatória dos itens informados** (Anexo II);

g) Histórico Escolar - Somente para o aluno de graduação;

h) Para o aluno que já cursou uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito

também deverá apresentar o Certificado de Conclusão da referida disciplina.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O candidato será avaliado pela carta de intenções e em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos três anos (2023 a 2026).

6.2 A nota final, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida somando a pontuação, comprovada com a documentação exigida, do currículo Lattes (pontuação de zero a seis) com a nota da carta de intenções (pontuação de zero a quatro).

6.3 A Classificação se dará em ordem decrescente, por disciplina.

6.4 Critérios de desempate:

- a) maior número de Artigos publicados em periódicos Qualis de B3 a A1;
- b) maior nota na tabela de pontuação;
- c) maior nota na carta de intenções;
- d) ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção de aluno especial do Curso de Mestrado em Direito para o segundo semestre de 2026 será divulgado até às 23h59 do dia 28 de julho de 2026.

7.2 Admitir-se-á recursos no dia 29 de julho de 2026, a ser enviado para o e-mail constante no item 4.2.

7.3 O resultado dos recursos, se houver, bem como o Resultado Final da Seleção será divulgado no site do PPGD até às 23h59 do dia 30 de julho de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como aluno especial na disciplina pleiteada, ficando esta condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

8.2 A convocação para matrícula será feita junto com a publicação do Resultado Final da Seleção, quando serão divulgadas as vagas existentes para o período letivo 2026/2, os candidatos convocados e os procedimentos relativos à matrícula.

8.3 O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir às aulas presencialmente e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

8.4 O Regulamento do Curso e demais normas encontram-se disponível em <https://ppgd.ufms.br/>.

8.5 Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Mestrado em Direito.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

ANDREA FLORES

Presidente da Comissão

ANEXO I

(EDITAL Nº 1/2026 - PPGD/FADIR/UFMS)

CARTA DE INTENÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

1. Candidato(a): _____
2. Disciplina: _____

CARTA DE INTENÇÕES

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

(EDITAL Nº 1/2026 - PPGD/FADIR/UFMS)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Formação: (valor máximo 1,0 ponto)

Curso / atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Doutorado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,50	0,50	
Doutorado em outra área	0,40	0,40	
Mestrado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,30	0,30	
Mestrado em outra área	0,20	0,20	
Especialização em Direito	0,20	0,20	
Proficiência em Línguas devidamente comprovada	0,10	0,10	
Disciplina no Mestrado em Direito - PPGD UFMS	0,10	0,10	

2. Atuação profissional: (valor máximo 1,0 ponto)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Docência em curso de graduação em Direito	0,05 por disciplina, por semestre	0,40	
Docência em curso de pós-graduação em Direito	0,10 por disciplina, por semestre	0,40	
Atividade de monitoria	0,05 por semestre	0,20	

3. Produção científica: (valor máximo 4,0 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica	0,10 por ano	0,40	
Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa	0,05 por ano	0,20	
Participação em Projeto de Extensão	0,05 por ano	0,20	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1 e A2 na Área do Direito	1,00 por artigo	2,00	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A3 e A4 na Área do Direito	0,75 por artigo	1,50	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1, B2, B3 na Área do Direito	0,50 por artigo	2,00	
Autoria e coautoria de livros publicados em editora com Conselho Editorial e ISBN	0,50 por obra	1,00	
Autoria ou coautoria de capítulos de livros, organização de livros publicados ou publicação de trabalhos em eventos (com registro de ISBN ou ISSN)	0,25 por publicação	1,00	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN	0,20 por resumo	1,00	
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 por apresentação	1,00	

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Flores, Membro de Comissão**, em 24/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551303** e o código CRC **0B82B780**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017919/2026-17

SEI nº 6551303